OBRAS

Em breve Santana de Parnaíba irá contar com uma moderna unidade esportiva que será palco das importantes competições regionais e nacionais de modalidades indoor. PG. 2

PROJETO CRESCER

SOCIAL

No próximo dia 22 será realizado o lançamento oficial do Projeto Crescer, a partir das 09h, no Cine Teatro Coronel Raimundo. PG. 2

OBRAS

As Secretarias de Serviços Municipais e Operações Urbanas têm avançado nos trabalhos de implantação de calçadas, trazendo mais mobilidade aos moradores de diversos bairros. PG. 2

JORNAL Oficial imprensa

Prefeitura de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

prefeituraSantanaDeParnaiba

A PREFEITURA TRABALHANDO!

ANO VII - EDIÇÃO 267 | O SEU JORNAL SEMANAL DE INFORMAÇÃO PÚBLICA | DE 15 A 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura entrega mais de 31 mil kits de uniforme e material escolar aos alunos da rede pública

As entregas ocorreram antes do início das aulas e de forma simultânea em todos os colégios do município

EDUCAÇÃO

Realizadas antes do início das aulas, as entregas beneficiam os alunos, proporcionando melhoria no rendimento escolar, além de gerar economia para os pais. PG. 3

OPORTUNIDADE

Cerca de 100 jovens parnaibanos conquistaram vagas em universidades públicas em 2019

Gabriela Braga conquistou vaga na Universidade Federal de Guarulhos

AGENDA DA SEMANA

Mutirão de Castração

Local: Ville Sport Show - Ref. dos Bandeirantes - Dia 16/02 - A partir das 09h

Música na Praça

Praça 14 de novembro - Centro Histórico
Domingo a partir das 15 horas

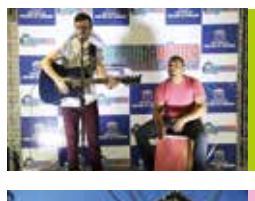

Parada da Música

Terminal Rodoviário
Toda sexta-feira a partir das 17h

Museu Anhanguera

Largo da Matriz
Diariamente a partir das 8 horas

SEGURANÇA - PÁG. 3

Operação Cidade Segura

SAÚDE - PÁG. 3

Sistema de Atenção Domiciliar

OBRAS - PÁG. 2

Reforma de talude na Chácara Solar

Vagas de Emprego

745 VAGAS

VAGAS	Quant.	♿
Ajudante de acabamento de fundição	3	
Analista administrativo	5	X
Ass. de engenharia na Construção civil	1	X
Assistente de vendas	1	X
Atendente de telemarketing	15	X
Auxiliar administrativo	2	
Auxiliar de administrativo	4	X
Auxiliar de almoxarifado	10	
Auxiliar de enfermagem	15	X
Auxiliar de linha de produção	2	
Auxiliar técnico de mecânica	1	
Cobrador externo	2	
Cobrador de ônibus	15	
Colorista	3	
Corretor de imóveis	300	
Costureira de tapeçaria de autos	2	
Costureira em geral	2	
Ferramenteiro	1	
Funileiro de automóveis (reparação)	1	
Laminador de metais não ferrosos	1	
Manicure	5	
Manipulação em laboratório/ farmácia	1	
Mecânico de máquinas em geral	2	X
Mecânico de motor a díesel	1	
Montador	5	
Montador de móveis de madeiras	1	
Montador de veículos (reparação)	2	X
Op. de telemarketing ativo e receptivo	3	
Operador de extrusora de borracha	1	
Operador de moínho de minérios	1	
Operador de telemarketing ativo	250	
Operador de telemarketing receptivo	35	
Preparador de pastas na fab. de tintas	2	
Professor de espanhol	3	X
Professor de ingês	4	
Químico	3	
Representante Comercial Autônomo	25	
Técnico de enfermagem	15	

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Símbolo de Vaga Exclusiva para deficiente

Mais informações sobre as vagas no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

OBRAS

Arena de Esportes será palco dos principais eventos esportivos da região

Obras da futura Arena de Esportes de Santana de Parnaíba seguem avançando

Texto: Renato Menezes
Foto: Marcio Koch

Em breve Santana de Parnaíba irá contar com uma moderna unidade esportiva que será palco das importantes competições regionais e nacionais de modalidades indoor.

Iniciada no ano passado, a construção da Arena de Esportes, que está localizada na Estrada Tenente Marques, próximo aos bairros Parque dos Monteiros e Chácara Solar, contará com vestiários, auditório, academia, lanchonetes e salas de competições, espaço para realização de shows e palestras, cabines de imprensa para transmissão das competições, camarotes, estacionamento para 223 veículos e arquibancadas com capacidade para aproximadamente 2.400 pessoas. A quadra poliesportiva terá 800m², medidas oficiais que gabaritam o espaço a receber competições de nível nacional, como as ligas de basquete e futsal, e de nível mundial, caso do Grand Prix Feminino e a Liga Mundial de Vôlei masculino e feminino.

Atualmente a obra está na fase de implantação das estacas de fundação, montagem da estrutura pré-moldada e concretagem dos blocos de fundação. De acordo com a Secretaria de Obras, a inauguração está prevista para acontecer em novembro deste ano.

OBRAS

Equipes reformam talude na Chácara Solar

Funcionários da prefeitura trabalham na recuperação de talude no bairro Chácara Solar

Texto: Renato Menezes
Foto: Acervo SMOU

Na última semana, as equipes da Secretaria de Operações Urbanas realizaram obras de recuperação do talude na rua Meteoro, localizado no bairro Chácara Solar 2, pertencente a região da Fazendinha.

A obra trouxe mais estabilidade ao solo, que sofreu um desgaste devido as chuvas que caíram na região no último mês, melhorando as condições da via, além de proporcionar mais segurança aos moradores e motoristas que trafegam pelo bairro.

A prefeitura vem realizando ações preventivas para conter os efeitos das fortes chuvas que vem atingindo a região, como a limpeza de rios e córregos, assim como a Defesa Civil, que realiza ações de conscientização da população que moram nas áreas de risco.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lançamento do Projeto Crescer será dia 22/02 no Cine Teatro

O Projeto Crescer ajudará famílias a desenvolver atividades teóricas e práticas nos órgãos públicos municipais

Texto: Cintia Almeida
Foto: Sandro Almeida

No próximo dia 22, , a partir das 09h, no Cine Teatro Coronel Raimundo, será realizado o lançamento oficial do Projeto Crescer, que visa a erradicação da extrema pobreza no município.

Durante nove meses, os responsáveis por 120 famílias em situação de vulnerabilidade social irão participar de atividades teóricas e práticas por 30 horas semanais em órgãos da prefeitura e receberão uma bolsa auxílio correspondente a um salário mínimo, auxílio transporte e cesta básica.

Para participar do programa foi realizada uma seleção nos CRAS e NAS da cidade, levando em consideração critérios como: menor renda bruta familiar per capita, maior tempo de desemprego, ser mulher arrimo de família e famílias com maior número de dependentes, considerando crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

SAÚDE

Santana de Parnaíba contará com contribuição dos alunos da rede municipal no combate à dengue

Coordenadores da Saúde orientam educadores sobre o projeto "Agente Mirim contra a Dengue"

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

O combate à dengue em Santana de Parnaíba é realizado com seriedade durante todo o ano. E agora, com o início do ano letivo, ganhará um importante reforço: os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental de 31 colégios do município, que vão participar do projeto "Agente Mirim Contra a Dengue".

E para dar início as ações, as Secretarias de Saúde e Educação da prefeitura realizaram na última sexta-feira (15), a primeira etapa do projeto com uma oficina para assistentes e coordenadores das escolas participantes. Os educadores terão o papel de desenvolver o trabalho de conscientização, além de orientar os alunos no processo de eliminação de todos os possíveis focos de dengue no entorno dos seus respectivos colégios.

A ação acontecerá durante todo o ano por etapas, nas quais o objetivo é fazer com que alunos, colaboradores dos colégios e a comunidade se sensibilizem e ajudem a combater e orientar a população sobre os problemas causados pelo mosquito Aedes Aegypti.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Beneficiários de Prestação Continuada devem atualizar Cadastro Único na prefeitura

Texto: Renato Menezes
Foto: Ilustrativa

Os moradores da cidade que recebem o BPC – Benefício de Prestação Continuada – oferecido pelo governo federal para pessoas que são incapacitadas para trabalhar, ou possui algum familiar nestas condições, devem procurar as unidades assistenciais da prefeitura (CRAS e NAS) mais próximas da sua residência para realizar a atualização do Cadastro Único.

Nas unidades devem ser apresentados os documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço, além de informações referentes as pessoas que moram no imóvel. Mais informações, entrar em contato com a Secretaria de Assistência Social no telefone 4622-7050.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 15 de fevereiro de 2019
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTE 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 10.000 exemplares

Prefeitura entrega mais de 31 mil kits de uniforme e material escolar aos alunos da rede pública

As entregas ocorreram antes do início das aulas e de forma simultânea em todos os colégios do município

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

No último sábado (09) pais e alunos parnaibanos receberam os kits de material escolar, uniformes e materiais didáticos que serão utilizados no ano letivo de 2019. As entregas aconteceram antes do início das aulas e de forma simultânea nos 68 colégios do município.

A entrega simbólica aconteceu no Colégio Ana Serra de Freitas, no bairro Cidade São Pedro, e contou com a presença do chefe do executivo municipal, do secretário de educação, coordenadores, supervisores de ensino e professores, representantes do legislativo municipal e centenas de pessoas que acompanharam o desfile e a apresentação dos novos uniformes, além de conhecerem o novo corpo administrativo do colégio e participaram da primeira reunião de pais.

Moradores participam da entrega de kits no Colégio Ana Serra de Freitas

Os kits de uniformes e materiais são preparados de acordo com o nível de ensino e faixa etária dos alunos (Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio).

"Eu acho muito gratificante ver que a prefeitura está realizando essas entregas antes do início do ano letivo. O material escolar tem muita utilidade e gera economia para nós pais e o uniforme é de extrema qualidade."

Daniel Antônio – morador do bairro Cidade São Pedro

EDUCAÇÃO

Cerca de 100 jovens parnaibanos conquistaram vagas em universidades públicas em 2019

Programa "Universidade Para Todos" levará todos os alunos do ensino médio para o ensino superior.

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Acervo Secom

De acordo com o Sistema de Seleção Unificada (SISU), orgão ligado ao Ministério da Educação, dos 237 alunos que participaram do projeto "Parnaíba no Enem", aproximadamente 100 conquistaram a sonhada vaga e irão cursar o ensino superior em 2019.

O "Parnaíba no Enem" é um projeto criado pela Secretaria Municipal de Educação, voltado aos alunos do ensino médio da rede pública, que consiste em atividades de reforço para que os alunos possam alcançar vagas nas melhores universidades do país.

As ações visam orientar os alunos, por meio do cursinho preparatório e da feira de profissões para instruí-los quanto à escolha da área profissional antes de fazerem a inscrição no ENEM.

No dia do vestibular a equipe da educação oferece uma estrutura de acolhimento aos vestibulandos, com alimentação e kit prova (caneta, lápis e borracha), além do acompanhamento e monitoramento no SISU, órgão responsável por utilizar as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para classificar os candidatos às universidades públicas.

SEGURANÇA

Guarda Municipal realiza Operação Cidade Segura em vários pontos da cidade

No transporte coletivo os Guardas Municipais têm realizado trabalhos de averiguação e também de conscientização contra os crimes de assédio

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

Seguir com a redução da taxa de delitos no município é uma das principais metas da prefeitura. Com esse objetivo que desde o dia 24 de janeiro a Guarda Municipal vem realizando a *Operação Cidade Segura* em datas e locais estratégicos do município, conforme as necessidades apontadas pelos indicadores criminais.

A ação preventiva visa inibir ações criminosas por meio de pontos de bloqueio para abordagem e verificação, saturação policial em áreas determinadas, bem como orientação e informações a população. Nos transportes coletivos a guarda desenvolve trabalhos de prevenção e conscientização do crime de importunação sexual, com base na lei federal 13.718 de setembro de 2018. A Guarda Municipal orienta aos moradores que, caso presenciem qualquer tipo de ação ou conduta criminosa devem procurar uma base da GMC, da Polícia Militar, ou entrar em contato com os órgãos de segurança pública. Em Santana de Parnaíba existe o Disque GMC 153 e o 4622-8900, que funcionam 24 horas.

OBRAS

Prefeitura realiza implantação de calçadas no bairro Cidade São Pedro

Equipes realizam a implantação de calçadas na Estrada Jaguari

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Acervo Secom

As Secretarias de Serviços Municipais e Operações Urbanas têm avançado nos trabalhos de implantação de calçadas, trazendo mais mobilidade e segurança aos moradores de diversos bairros.

Na última semana, as equipes estiveram na Estrada Jaguarí, no bairro Cidade São Pedro, para implantação de mais um trecho de calçadas. No ano passado, cerca de 2 km de calçadas foram colocadas no bairro. Os trabalhos de implantação de calçadas seguem avançando em outras regiões como o Cento e Vinte, Jd. Clementino e Jaguarí.

Em 2018 foram implantados mais de 30 quilômetros de calçadas, beneficiando moradores dos bairros Chácara Solar, Chácara das Garças, Vila Poupança, Refúgio dos Bandeirantes, Colinas da Anhanguera, Parque dos Monteiros, Centro Histórico e Alphaville. De acordo com as secretarias responsáveis, a meta deste ano será implementar mais 30 quilômetros, chegando a 60 km de calçadas em dois anos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema Municipal de Saúde conta com Serviço de Atenção Domiciliar

Mais de 140 pacientes recebem atendimento pelo serviço de atenção domiciliar da prefeitura

Texto: Cintia Almeida
Foto: Ilustrativa

Visando otimizar o atendimento aos munícipes que utilizam o sistema público de saúde, mas não tem como se deslocar até a unidade mais próxima, a prefeitura conta com o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), uma alternativa para o tratamento ambulatorial, realizado por um ou mais profissionais habilitados (enfermeiros, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médicos, nutricionista) que prestam este atendimento na residência do paciente.

Para utilizar esse benefício o paciente deve atender critérios como: pacientes acamados com escalas de graus II a IV, diagnóstico de Alzheimer, que possuem necessidade de oxigênio domiciliar (O2), entre outras doenças que serão analisadas pela equipe do SAD, além de estar homologado em Santana de Parnaíba.

Segundo a Secretaria de Saúde, no momento 142 pacientes são atendidos por esse sistema. Mais informações podem ser obtidas no SAD, localizado na USA Fazendinha ou pelo telefone 4156-9300.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 001/2019
Contrato nº. 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças para utilização de sistemas integrados de gestão financeira e administrativa em tecnologia Web ou VB, incluindo serviços de configuração, migração de dados, customização, manutenção, suporte técnico e treinamento para a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba
CONTRATADA: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – vigência: 31/01/2019 a 31/01/2020.
VALOR GLOBAL: R$163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Santana de Parnaíba, 31 de janeiro 2019.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, durante o período de 12 (doze) meses, visando o gerenciamento da carteira de investimentos realizados pelo Regime Próprio de Previdência deste Município, seguindo as determinações e as exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.
CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba
CONTRATADA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020.
VALOR GLOBAL: R$7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Santana de Parnaíba, 01 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Interno nº 016/2018 - Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº. 003/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos públicos a serem promovidos pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal.
CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba
CONTRATADA: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – vigência: 04/02/2019 a 04/02/2020.

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 012/19 de 01/02/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **MARTA SALDANHA GOMES SOUSA**, portadora do RG n.° 15.477.972-6 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 014/19 de 04/02/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **NILTON JOSÉ JARDIM**, portador do RG n.° 11.554.703-4 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 015/19 de 04/02/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **IVONE MARIA PIMENTEL**, portadora do RG n.° 11.566.830-5 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 013/19 de 01/02/19 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para os beneficiários **PATRICIA MIMOTO MOTTA ROSA** portadora do RG. nº 32.100.308-01 SSP/SP E **RAFAEL MIMOTO MOTTA ROSA** portador do RG. n.º 57.911.545-8 SSP/SP, em razão do falecimento do servidor **ZAQUEU GABRIEL DE OLIVEIRA ROSA.**

Santana de Parnaíba, 04 de Fevereiro de 2019.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CULTURA

REPUBLICAÇÃO

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019

O MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO torna público este CHAMAMENTO, à fim de credenciamento de projetos artísticos para eventos durante o ano de 2018/2019, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETIVO

1.1. Esse chamamento tem por objetivo compor a programação artística dos eventos abaixo, assim como de outros que se fizerem necessários ao longo do ano:

- Música na Praça;
- Antigomobilismo;
- Parada Musical;
- Teatro em Parnaíba;
- Cantatas de Natal;
- Outros.

1.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com este chamamento pretende atingir as seguintes finalidades:
I - Habilitar projetos artísticos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o período de 12 meses, atendendo às especificidades de cada evento garantindo a excelência do serviço público.
II - Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.
III - Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.
IV - Abonar e valorizar o artista em sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural, e contínuo diálogo com a sociedade.
V- Agir com responsabilidade fiscal, respeitando as Leis Orçamentária e de Transparência do Município, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.
VI - Diversificar a participação dos agentes, artistas e grupos, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.
VII - Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.
VIII- Compatibilizar o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população, sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.
IX– Realizar a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária, com isso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de sua identidade.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:
2.1 O valor máximo a ser pago por apresentação para os projetos selecionados neste chamamento será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o número de integrantes inscritos em cada projeto, seguindo os seguintes critérios:
a) Para 1 integrantes: até 500,00 (quinhentos reais) por apresentação;
b) Para 2 (dois) integrantes: até R$ 1.000,00 (Mil e reais) por apresentação;
c) Para 3 (três) integrantes: até R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por apresentação;
d) Para 4 (quatro) ou mais integrantes: até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação.

3. DAS DEFINIÇÕES:
3.1 Para os efeitos deste chamamento, entende-se pelas atividades:
I - Artes Cênicas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, dança ou circo e que se desenvolvem em palco, praças ou ruas.
II - Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos, praças ou ruas que fazem uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individual podendo ser instrumentais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras.

4. DO MATERIAL A SER ENVIADO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Categoria Música – Pessoa Fisica
a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados do Responsável, endereço completo , telefone e e-mail.
c) Cópia CPF – Cadastro de Pessoa Fisica;
d) Copia do Cartão PIS / PASEP;
e) Cópia RG – Registro geral;
f) Copia do Comprovante de Endereço atual;
g) Currículo artístico dos integrantes;
h) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;
i) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;
j) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
k) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;
l) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;
m) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;
n) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);
o) No caso de música apresentar autorização do Ecad.
p) Ficha de inscrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponível no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo, tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/ GRUPO.

4.2. Categoria Música - Pessoa Juridica
a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física ou Jurídica contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados da Empresa/Responsável: CNPJ/ CPF, endereço completo , telefone e e-mail.
c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao;
d) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br
f) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br
g) Cadastro de Contribuinte Mobiliario;
h) Currículo artístico dos integrantes;
i) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;
j) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;
k) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
l) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;
m) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;
n) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;
o) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);
p) No caso de música apresentar autorização do Ecad;
q) Ficha de inscrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponível no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo, tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/ GRUPO.

4.3. Categoria Artes Cênicas – Pessoa Física
a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br;
b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados do Responsável, endereço completo , telefone e e-mail;
c) Cópia CPF – Cadastro de Pessoa Fisica;
d) Copia do Cartão PIS / PASEP;
e) Copia RG – Registro geral;
f) Copia do Comprovante de Endereço atual;
g) Currículo artístico dos integrantes;
h) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;
i) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;
j) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
k) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;
l) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;
m) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;
n) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);
o) No caso de música apresentar autorização do Ecad.
p) Ficha de incrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponivel no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material assima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo, tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/ GRUPO.

4.4. Categoria Artes Cênicas - Pessoa Jurídica
a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física ou Jurídica contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados da Empresa/Responsável: CNPJ/ CPF, endereço completo , telefone e e-mail;
c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site:http://www.tst.jus.br/certidao;
d) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;
e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
f) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
g) Cadastro de Contribuinte Mobiliario;
h) Currículo artístico dos integrantes;
i) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;
j) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;
k) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
l) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;
m) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;
n) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;
o) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);
p) No caso de música apresentar autorização do Ecad;
q) Ficha de inscrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponível no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo, tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/ GRUPO.

4.2.1. Será de responsabilidade de cada Companhia/Grupo providenciar mesas, cadeiras, cenários e tudo que for pertinente à execução do espetáculo. A Secretaria de Cultura e Turismo não providenciará equipamentos de apoio durante o evento.

5. DAS INSCRIÇÕES:
O interessado em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.santanadeparnaiba.sp.gov.br onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento e a todas as informações sobre prazos, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento e seu Regulamento também serão disponibilizados para retirada no Cine Teatro Coronel Raymundo (Depto. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo): Rua Suzana Dias, 300 – Centro Histórico/Santana de Parnaíba/ SP.
5.2. As inscrições poderão ser feitas via Correios, endereçadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Cine Teatro Coronel Raymundo, Rua Suzana Dias, 300 – Centro Histórico - Santana de Parnaíba - SP. CEP: 06501-060. A primeira etapa será até o dia 30 de Outubro de 2018, e após será mantido aberto. As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope: Remetente: Proponente Nome da banda ou Grupo ou Companhia Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
5.3. As inscrições também poderão ser entregues diretamente no Cine Teatro Coronel Raymundo, no endereço supracitado, no período, das 9h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
5.4. É vedada a participação de membros da comissão de análise técnica, bem como de cônjuge e os parentes com sanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por adoção, dos membros da análise técnica, nos casos que a comissão atuar.

6. DA CONTRAPARTIDA:
Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais viabilizadas a partir deste Chamamento.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
7.1. Para a habilitação dos projetos será considerado o cumprimento das exigências documentais do presente Chamamento, conforme item 4.
7.2. Não será limitada quantidade máxima de projetos inscritos por proponente (pessoa física/jurídica).
7.3. Serão vetadas as inscrições de projetos que tenham recebido ou que venham a receber recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados com outras esferas do poder público.
7.4. É vetada, neste Chamamento, à participação de proponentes que sejam representantes de servidores públicos municipais de Santana de Parnaíba.

8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:
8.1. Serão indeferidas as inscrições:
a) Postadas ou Protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;
c) Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do pedido de habilitação.
d) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
e) Não for aprovada pelo corpo técnico.

9. DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS:
9.1. Avaliação será feita por Comissão Técnica composta por profissionais devidamente qualificados de cada área técnica (03 profissionais da área musical, com experiência comprovada, para avaliar os projetos musicais), (03 profissionais artísticos de teatro, com experiência comprovada para avaliar os projetos teatrais).
9.2. O julgamento será efetuado considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:
9.2.1. Para contratação musical:
a) Qualidade artística do show = peso 3;
b) Qualificação do cantor/proponente = peso 2;
c) Shows de interesse para o município pelo valor cultural, educacional e social= peso 2;
d) Viabilidade prática do show aos projetos que serão contemplados = peso 1;
e) Coerência entre o valor apresentado para cada apresentação, e a qualidade do espetáculo = peso 2.

9.2.2. Para contratação de artes cênicas:
a) Qualidade artística do espetáculo e grupo = peso 3;
b) Qualificação do grupo/currículo do proponente = peso 2;
c) Trabalhos com temas interessantes para o município pelo valor cultural, educacional e social= peso 02;
d) Viabilidade prática do espetáculo/adequação aos projetos que serão contemplados = peso 1;
e) Coerência entre o valor apresentado para cada apresentação, e a qualidade do espetáculo = peso 02.
9.3. A documentação apresentada será conferida e a lista dos PROJETOS HABILITADOS será publicada no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO:
10.1. Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento, mediante justificativa escrita da coordenadoria responsável, de acordo com a pertinência temática de cada evento, desde que cumpra os critérios exigidos no item 4. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que será feito ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para providências, visando definição de data, local e horário, dependendo do calendário e da especificidade de cada evento.
10.2. A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e serão disponibilizados para os eventos ao longo do período de 12 (doze) meses, levando-se em conta a especificidade do evento e do público alvo.
10.3. Os proponentes dos projetos habilitados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela coordenadoria responsável.
10.4. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

11. DO PAGAMENTO:
11.1. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ e ou CPF, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
11.2. Salientamos que o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.
11.3. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a juízo do contratante, independente da interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de o contratado descumprir com suas obrigações.

12. DAS PENALIDADES:
12.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
a) Multa por inexecução parcial ou total: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/ qualidade inferior ao constante do projeto;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.
d) O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.
e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
f) Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.
g) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.
13.2. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.
13.3. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.
13.4. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.
13.5. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura e Turismo, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela Organização do Evento.
13.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo excluída de qualquer responsabilidade dessa natureza.
13.7. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo dentro de suas atribuições.

Santana de Parnaíba, 11de setembro de 2018.

Fátima Aparecida Muro
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

1º Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Projetos Artísticos Destinados aos Eventos de 2018/2019

CATEGORIA	( ) Artes Cênicas	( ) Música	
NOME DO GRUPO ou EMPRESA			
NOME DO LÍDER		CPF ou CNPJ:	
		RG ou Inscrição Municipal.:	
		PIS/ PASEP	
DADOS BANCARIO	Banco:	Agencia:	Conta _____ :
CELULAR		FONE FIXO	
E-MAIL			
ENDEREÇO COMPLETO / CEP			

Nome completo dos Integrantes	Nome Artistico	RG	Função dentro do grupo

Atividades Propostas

- Título do Projeto:
- Links:

RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Santana de Parnaíba, / / 2019

Assinatura do participante – Líder do Grupo

Afirmo e dou fé que todas as informações acima são veridicas.

DEPTO. DISCIPLINAR

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

JOSEFA DOS SANTOS:

Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 036/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

LARISSA FERNANDA SILVA DE MIRANDA ALMEIDA:

Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 037/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES DE SOUZA PETROSZENKO:

Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 038/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

IVANA MARTINEZ DUARTE:

Fica Vossa Senhoria CITADA a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 039/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

CARLOS LUIS WEIS:

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 040/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

MATHEUS DEGIOVANNI:

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 041/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

EDILAINE LOPES PEREIRA:

Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 042/2018, instaurado contra V. Sª. por ABANDONO DE CARGO.

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

CALINA CARVALHO DE SOUZA:

Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 043/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

ALISTAMENTO MILITAR

Cidadãos residentes no município de Santana de Parnaíba, nascidos no ano de 2001. Realize seu alistamento militar no site www.alistamento.eb.mil.br no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2019. Para o alistamento online é necessário possuir: CPF, endereço residencial, e-mail válido e um número de celular para contato.

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

ODAIR CORREIA JUNIOR:

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 045/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

PAULO NEVES DE SOUZA:

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 046/2018, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

MARCELO RODRIGUES MANSO:

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 003/2019, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BEZERRA DE ALMEIDA:

Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 004/2019, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

TAÍS FORATO CAMACHIO:

Fica Vossa Senhoria CITADA a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 012/2019, instaurado contra V. Sª. por ABANDONO DE CARGO.

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba,15 de fevereiro de 2019.

FABIANA PATRÍCIA DE CASTRO SCHIEMANN:

Fica Vossa Senhoria CITADA NOVAMENTE a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 003/2018, instaurado contra V. Sª. por INASSIDUIDADE HABITUAL.

Ricardo Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Permanente Processante

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Por força do Procedimento Administrativo nº 016/2018 e da Portaria nº 5.597/18, informamos que o Sr. **CARLOS ALBERTO SABIO JUNIOR**, foi exonerado do cargo de Agente de serviços Públicos, na data de 12 de fevereiro de 2019, por insuficiência no desempenho durante o estágio probatório.

Adriano de Freitas Gonçalves
Secretário de Administração

COMUNICADO

Por força do Procedimento Administrativo nº 019/2018 e da Portaria nº 5.921/18, informamos que a Sra. **CIBELE CARDOSO DE SOUZA**, foi exonerada do cargo de Oficial Administrativo, na data de 12 de fevereiro de 2019, por insuficiência no desempenho durante o estágio probatório.

Adriano de Freitas Gonçalves
Secretário de Administração

CITAÇÃO

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS

Fica Vossa Senhoria CITADO, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Fernão Dias Falcão, nº 100 - Centro - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 002/2019, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 0.822 de 07 de fevereiro de 2019, por insuficiência no desempenho durante o Estágio Probatório.

CRISTIANE SANTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HABITAÇÃO

LISTA COMPLEMENTAR

Anexo - LISTA COMPLEMENTAR - CRF 16/2017 - JARDIM SANTA CLARA

Lista complementar de ocupantes **REURB S do Loteamento Jardim Santa Clara, Processo Administrativo nº 340.664/2014**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

REURB E (§ 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018) - Os direitos reais outorgados através de Legitimação Fundiária de Interesse Específico, deverão ser acompanhados de Título individualizado a ser apresentado pelo ocupante ao Cartório de Registro de Imóveis competente, no ato do seu registro

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUAD	LOTE	LOTEAMENTO
MARLUCE RODRIGUES DE LIMA	191.078.078-21	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	B	3	JARDIM SANTA CLARA
VALDECIR ROSSI GESELE DE OLIVEIRA ROSSI	064.229.378-30 054.363.768-94	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	A	2	JARDIM SANTA CLARA

Santana de Parnaíba, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

ERRATA

Anexo 01 - ERRATA LISTA DE OCUPANTES (REURB E) - Publicada na edição de número 258 da Imprensa Oficial do Município, Certidão de Regularização Fundiária número 011/2019, loteamento Sítio do Lageado.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUAD. ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEA-MENTO
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA FARBO	303.253.628-66	LEGITIMA-ÇÃO FUNDI-ÁRIA	A	03	SÍTIO DO LAGEADO
REGY EVER GESS ANDREY ED MORLEY MICHELSON BUDNY PAULINO/ ROBY ODSON ALEX SANDRO D'ALEMBERT BUDNY PAULINO	134978798-19/ 133.111.458-60	LEGITIMA-ÇÃO FUNDI-ÁRIA	A	09	SÍTIO DO LAGEADO
GERALDO WALTER SANGUINETE/ MARIA CANDIDA BARROSO SAN-GUINETE	067.130.336-87/ 305.287.848-46	LEGITIMA-ÇÃO FUNDI-ÁRIA	A	18	SÍTIO DO LAGEADO

Santana de Parnaíba, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019. Publique-se. Arquive-se. Registre-se

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, n° 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ME. sob o nº 46.522.983/0001-27, através daSECRETARIAMUNICIPALDEHABITAÇÃO,situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 268.485/2011, na qualidade de agente promotor da Regularização Fundiária de InteresseSocial-ReurbS,referent eaoloteamentodenominado Refúgio dos Bandeirantes I, devidamente implantado econsolidado à cidadedesde 1977, localizado ao Norte do Município, região do Refúgio, com acesso pela Avenida Ouro Branco, com área aproximada de 312.643,26m², em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, com origem na Matrícula nº 6.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme poligonal abaixo:

querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita ao projeto, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/ SP, aos treze (13) dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, Marcela Cristiane Pupin, Secretária Municipal de Habitação, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ME. sob o nº 46.522.983/0001-27, através daSECRETARIAMUNICIPALDEHABITAÇÃO,situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 373.229/16, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb E, do núcleo urbano denominado Quadra 07, do Loteamento Jardim Santa Marta, com área de 13.580,70 m², composto por 34 (trinta e quatro) lotes, com acesso pela Rua Boa Vista, Rua Porto Alegre, Rua Vitória, e Rua Belo Horizonte, região da Fazendinha, objeto da Transcrição n° 6.133 oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, ante sua irregularidade jurídica, conforme croqui anexo:

INTIMA os titulares do domínio, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita a titulação dos ocupantes, através da legitimação fundiária ou legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/ SP, aos treze (13) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, ______________________________ Marcela Cristiane Pupin, Secretária Municipal de Habitação, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 019/19 – Proc. Adm. nº 088/19

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Porto Feliz, n° 54 – Casa 01 – Jardim Nina – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Helenice Rodrigues Soares, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 020/19 – Proc. Adm. nº 089/19

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Estrada Municipal da Bela Vista, n° 1001 - Santana de Parnaíba/SP, estabelecida à Avenida Alpha Norte n° 2200, entre esta municipalidade e a empresa Embrassu – Eventos e American Bar Ltda., representada pelos seus sócios, o Sr. Pedro Lacialamella e a Sra. Rosangela Rodrigues, a fim de sediar eventos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por evento, em 14 datas a serem definidas até a data limite de 31/12/19, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA
Tomada de Preços N.º 003/2019 – Proc. Adm. Nº 009/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL VERTICAL MULTIFAMILIAR DE INTERRESSE SOCIAL,** SITO À RUA DA RIQUEZA – S/ Nº - JARDIM ITAPUÃ – SANTANA DE PARNAÍBA – SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, decorreu *in albis* o prazo para interpor recurso na fase de habilitação. Destarte, fica determinado o dia 11/02/2019 às 11h00 para a realização de sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 011/19 – Proc. Adm. nº 041/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **LUMINÁRIAS DE LED** para utilização em vias e logradouros públicos. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que está suspensa "*sine-die"* a abertura da licitação supracitada, considerando os pedidos de impugnação e de esclarecimento interpostos, que, pelo volume e pelo tempo exíguo, restaram pendentes de resposta.
Em virtude disso, informa-se que qualquer deliberação, bem como novas diretrizes pelo seguimento do certame, será comunicado às interessadas através de publicação no DOE-SP, nos mesmos moldes anteriores.

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 018/18 – Proc. Adm. n.º 1.093/18

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **SOLUÇÕES** para uso hospitalar e ambulatorial, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Considerando o julgamento deste certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **Lote 08** a favor da empresa **MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSE SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI** – **EPP**; Os **Lotes 02, 05 e 11** a favor da empresa **RCV DO BRASIL EIRELI** – **ME;** e Os **Lotes 01, 03, 04, 06, 09 e 10** a favor da empresa **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME**. Em tempo, comunica-se o **FRACASSO** do **Lote 07**.

Santana de Parnaíba, 06 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 019/18 – Proc. Adm. n.º 1.097/18

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de insumos e equipamentos para **RESGATE**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando o julgamento deste certame, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os **Lotes 01, 07 e 08** a favor da empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**; e Os **Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14** a favor da empresa **ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA – EPP.**

Santana de Parnaíba, 06 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 012/19 – Proc. Adm. nº 042/19

Objeto: Registro de preços para execução de **SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, com material (exceto luminárias) e mão de obra, em atendimento ao DIP (Departamento de Iluminação Pública). Na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor da empresa **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**

Santana de Parnaíba, 11 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 224/18 – Proc. Adm. nº 1094/18

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Central de Oxigênio e de Régua para Gases Medicinais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
O município de Santana de Parnaíba faz saber que, os **ITENS 01, 02 e 03** restaram **DESERTOS**, tendo em vista a ausência de apresentação de propostas; e que, o **ITEM 04** fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a favor da empresa **M. A. RUIZ ULBRICH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EPP.**

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA e CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial n.º 225/18 – Proc. Adm. nº 1095/18

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **APARELHOS e EQUIPAMENTOS para COZINHA**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.
O município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às amostras apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, a Secretaria requisitante promoveram os seguintes julgamentos para os produtos ofertados:
Empresa **TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** amostras **APROVADAS** para os **ITENS 01 e 02;** e amostra **REPROVADA** para o **ITEM 09** (não atende ao descritivo);
Empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** amostra **APROVADA** para o **ITEM 03;**
Empresa **RF TEIXEIRA EIRELI - ME,** amostra **REPROVADA** para o **ITEM 06** (não apresentou amostra);
Empresa **LEVIN COMERCIAL LTDA - ME,** amostras **APROVADAS** para os **ITENS 10 e 11;** e amostra **REPROVADA** para o **ITEM 12** (não atende ao descritivo).
Tendo em vista o acima exposto, item 06 reprovado e próximo colocado acima da média, bem como o fracasso/ itens desertos ainda durante a sessão inicial, restaram **FRACASSADOS** os **ITENS 04, 05, 06, 07 e 08** desta licitação.
Em tempo, **CONVOCA-SE A PRÓXIMA CLASSIFICADA** nos **ITENS 09 e 12 (reprovados)**, empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI** – **EPP**, para apresentação da amostra ou catálogo destes, até a data de 13/02/2019, bem como comunica-se a todos os interessados que se faz necessária a realização de nova sessão pública para a abertura do envelope de Habilitação desta empresa, não aberto na inicial, e que para tanto fica agendada a data de 11/02/19 às 14h00min para análise da documentação, no mesmo local anteriormente divulgado;

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 002/2019 – Proc. Adm. n.º 010/2019

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado e instalação de **CORTINAS EM TECIDO OXFORD**, em atendimento aos colégios da rede municipal de ensino. Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, no qual aprova a amostra apresentada, bem como a ausência de manifestação de interposição de recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o certame acima identificado a favor da empresa **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU – ME**.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Tomada de Preços N.º 001/2019 – Proc. Adm. Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE PROJETORES DE **ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO MONUMENTO DOS BANDEIRANTES** LOCALIZADO NA ROTATÓRIA ENTRE A RUA MEATINGA E A ESTRADA DOS ROMEIROS – CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA – SP.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, relativo ao recurso protocolado na fase de habilitação pela empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, a autoridade competente decidiu por NEGAR-LHE PROVIMENTO, considerando infundadas as alegações apresentadas, conforme instruído no procedimento.
Na oportunidade, fica determinado o dia 11/02/2019 às 15h00 para a realização de sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 004/2019 – Proc. Adm. Nº 035/2019

Objeto: Do Edital: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, sito à Rua Califórnia – Rancho Alegre - Santana de Parnaíba/SP.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em atendimento à solicitação da SMO – Secretaria Municipal de Obras, a qual expõe a necessidade de correção nos valores da planilha orçamentária referente a alteração na taxa de B.D.I., opta-se pela reabertura do processo licitatório, devolvendo-se os prazos.
O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/02/19, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa "Licitações".
Data de Abertura: 26/02/2019, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
Chamada Pública n.º 003/2019 – Proc. Adm. n.º 047/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, na forma e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública, CONVOCA pessoas jurídicas **na condição de MEI,** para o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA OS EQUIPAMENTOS CENTRO CULTURAL, ARTÍSTICO MUNICIPAL, CENTRO, CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO MUNICIPAL, FAZENDINHA, CEU DAS ARTES DO PARQUE SANTANA,** integrantes **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTANA DE PARNAÍBA**.
Considerando erro de digitação quanto no texto do subitem **10.7** do edital, onde se lê "**9.6**" leia-se "**10.6".** Desta forma o item ficará com a seguinte redação: *''Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 10.6, será convocado outro selecionado''*.
O edital com o item retificado será disponibilizado no site, mantendo-se todas as demais clausulas e prazos do edital.

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa n.º 021/19 – Proc. Adm. nº 096/19

Ratifica-se o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), por meio da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes, no valor total estimado de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, compreendendo o total estimado de 600 (seiscentos) estudantes/ativos por ano, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 001/2019 – Proc. Adm. Nº 033/2019

Objeto: Do Edital: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANEXO),** sito à Rua Professor Edgard de Moraes - Santana de Parnaíba/SP.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em atendimento à solicitação da SMO – Secretaria Municipal de Obras, a qual expõe a necessidade de correção nos valores da planilha orçamentária referente a alteração na taxa de B.D.I., opta-se pela reabertura do processo licitatório, devolvendo-se os prazos.
O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/02/19, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa "licitações"
Data de Abertura: 13/03/2019, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 002/2019 – Proc. Adm. Nº 034/2019

Objeto: Do Edital: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E EDIFICAÇÕES NO CAMPO MUNICIPAL,** sito à Rua João Santana Leite – Campo da Vila - Santana de Parnaíba/SP.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em atendimento à solicitação da SMO – Secretaria Municipal de Obras, a qual expõe a necessidade de correção nos valores da planilha orçamentária referente a alteração na taxa de B.D.I., opta-se pela reabertura do processo licitatório, devolvendo-se os prazos.
O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/02/19, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa "licitações"
Data de Abertura: 14/03/2019, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 003/2019 – Proc. Adm. Nº 075/2019

Objeto: Do Edital: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PONTE COM 04 FAIXAS SOBRE O RIO TIETÊ** no município de Santana de Parnaíba/SP.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em atendimento à solicitação da SMO – Secretaria Municipal de Obras, a qual expõe a necessidade de correção nos valores da planilha orçamentária referente a alteração na taxa de B.D.I., opta-se pela reabertura do processo licitatório, devolvendo-se os prazos.
O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/02/19, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa "licitações"
Data de Abertura: 14/03/2019, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública N.º 016/2018 – Proc. Adm. Nº 744/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de **serviços técnicos de publicidade** institucional para atendimento às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, o objeto da Concorrência Pública nº 016/2018.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Tomada de Preços N.º 001/2019 – Proc. Adm. Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE PROJETORES DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO MONUMENTO DOS BANDEIRANTES LOCALIZADO NA ROTATÓRIA ENTRE A RUA MEATINGA E A ESTRADA DOS ROMEIROS – CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA – SP.
A Comissão Permanente de Licitações faz saber que julgou as propostas comerciais das empresas habilitadas, classificando-as na seguinte ordem: 1 - MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP – R$ 122.000,00 e 2 - CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – R$ 136.603,18.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba

RESOLUÇÃO CMDCA N. 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235 de 18 de dezembro de 2012 e conforme deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba, que coordenará todo o processo eleitoral de renovação do Conselho Tutelar.
Art. 2º – A Comissão Eleitoral terá a responsabilidade de, sob fiscalização do Ministério Público – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana de Parnaíba – SP, e em conformidade com a legislação federal e municipal específicas, realizar todos os procedimentos referentes ao processo eleitoral.
Art. 3º – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - Do Poder Público
a) Erik Akio Higaki – RG: 46.801.293-X - SSP/SP
b) Jane Aparecida de Oliveira Porcino – RG: 15.904.718-3 - SSP/SP
c) Heloisa Morishita– RG: 5.140.187 - SSP/SP

II – Da Sociedade Civil
a) Júlia Bortolotti - RG: 40.090.146-8 - SSP/SP
b) Wilson Negrão – RG: 2.000.246
c) Hermógenes Teixeira Pinto Filho – RG: 2.677.071-4

Art. 4º – A Comissão Eleitoral deverá se reunir tantas vezes quanto forem necessárias para deliberar sobre o processo eleitoral.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santana de Parnaíba, 05 de fevereiro de 2019.

Erik Akio Higaki
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

PROJETO CRESCER
EDITAL Nº. 01/2019
Resultado Final

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.615, de 30 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº. 4098, de 19 de abril de 2018, e com o Decreto nº. 4109, de 30 de maio de 2018, divulga o resultado da seleção do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho para o Projeto Crescer, referente ao Edital nº. 01/2019 - publicado na edição nª. 263, ano VII, da Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, de 18 a 24 de janeiro de 2019, e disponível no sítio (site) da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/portaldatransparencia/asssist_social/programa_qualificacao.html). Os 120 (cento e vinte) selecionados serão convocados, por telefone, a se apresentarem para a assinatura do termo de adesão.

NOME	DATA DE NASCIMENTO
Abenilda Barbosa Alves	17/11/1975
Adenilson Rodrigues	11/12/1967
Adriana Correa Prazeres	25/03/1971
Adriana Ferreira Lemos	09/12/1984
Aize Pfeifer da Conceição Silva	12/03/1992
Alfredo Pompeu Neto	03/10/1961
Aline dos Santos	10/08/1990
Aline Pereira Sant Ana	03/08/1981
Amanda Brito de Souza	17/02/1996
Ana Caroline Jesus do Nascimento	19/08/1994
Ana Claudia Cavalcante de Miranda	07/11/2000
Ana Dalva da Silva	20/05/1960
Ana Lucia de Souza Reis	16/051976
Ana Rosa Pereira dos Santos	23/10/1984

Andreia Martins Amorim	16/01/1973
Aniele Gonçalves Guimarães Rosa	01/04/1982
Anisia Maria dos Santos	13/10/1974
Antonia Santos Silva	03/07/1960
Antonio Laurindo da Silva Filho	13/03/1972
Antonio Neto de Sousa Silva	19/03/1978
Ariane Valéria de Souza Oliveira	25/08/1993
Audeni de Sousa Lima	02/12/1973
Bruna Almeida Santos	12/12/1996
Cicera Martins da Silva Santos	06/04/1985
Clarice Donizete do Nascimento	28/04/1973
Claudia Cristina Rissattelli	20/12/1971
Claudia Milene Martineli de Carvalho	13/12/1975
Cledileny Nascimento do Rosário Maria	25/01/1979
Cristiane Oliveira de Souza	19/03/1989
Cristiane Santos da Silva Fonseca	17/04/1990
Daiana Cristina da Silva	12/06/1992
Dalva Carolina Conceição Alves	28/03/1992
Damiana Edilandia de Sousa	03/10/1980
Darlete Aparecida dos Santos Vieira	01/04/1965
Edson Eleuterio da Silva	23/02/1976
Eduarda de Sousa Leite	19/11/1998
Elaine Cristina Andrade Gomes	12/03/1990
Elaine Cristina dos Santos Marques	28/08/1986
Fabiana Ferreira da Silva	06/09/1979
Fernanda Pereira de Oliveira	15/11/1990
Flavia Aparecida Arcanjo Cardoso	23/03/1981
Francielle Lopes dos Santos	09/02/1984
Geisa Ribeiro Santos	25/06/1995
Gilsimare Nascimento dos Santos	26/12/1988
Gilvania Fonseca Botelho	31/10/1987
Gisele Nascimento dos Santos	31/10/1994
Graziela de Moura Santos	28/04/1991
Ivonete Leite de Almeida	23/12/1967
Izabella Castilho Lima da Silva	25/05/2000
Jaqueline Barbosa Albuquerque	20/05/1990
Jessica Rodrigues dos Santos	29/11/1991
Jhenifer Thalia Leite Silveira	02/09/1999
Joana Darc do Nascimento	24/06/1972
Joana Rodrigues Martins	27/08/1980
Joelma Soares dos Santos	19/11/1984
Joice Souza Benicio	02/10/1997
José Rubens de Araujo	01/04/1962
Josenilda da Silva	18/10/1985
Josilma Batista da Silva	20/06/1978
Joyce Barbosa dos Santos	22/12/1995
Karina Aparecida de Sousa Cerdeira	20/04/1995
Keila Batista de Sousa	05/12/1981
Leila de Oliveira Bruno	24/07/1987
Leonardo Cesar de Souza Alves	27/03/1989
Licimar Benedito Alves	13/12/1966
Liliane Maria da Silva	17/04/1996
Luana Cristina da Silva	12/07/1998
Lucicleide Aldeci da Silva	30/01/1981
Luciene Mendonça da Silva	07/10/1986
Lucineia de Souza	17/04/1972
Magali Bini	21/08/1971
Marcos de Oliveira Carvalho	10/09/1991
Maria Aparecida Alves de Oliveira	13/10/1979
Maria Aparecida Teixeira Gorgonha	14/01/1973
Maria Cleide de Araújo	02/11/1974
Maria Cleuza Ferreira de Souza	22/08/1960
Maria Daiane Gomes da Silva	22/03/1985
Maria das Graças Costa dos Santos	04/05/1976
Maria Deilda Garcia dos Santos	22/08/1974
Maria Eliane da Silva	19/07/1978
Maria Lenilda da Silva	13/06/1966
Marina de Souza Silva	26/12/1965
Mariza Farias do Nascimento	24/05/1996
Marlene José de Lima	08/07/1976
Marqueleide de Souza Silva	28/05/1988
Mauricelia Cortez da Silva	06/08/1988
Mirian Rosa dos Santos Lima	08/05/1986
Neusa Aparecida do Nascimento Lopes	05/09/1962
Neusa Emilia da Conceição	02/08/1971
Raimundo Abade Barcellos	07/02/1955
Regiane Pereira Valle	30/01/1986
Rita de Fatima Corrêa	26/09/1988
Rosa Aparecida Farias	20/10/1972
Rosana Santos Souza	05/01/1980
Rosangela Cristina Alves	25/11/1968
Rosely Costa Nunes da Silva	04/07/1983
Rosemaura de Jesus Santos Coelho	27/06/1977
Ruberenice Rodrigues Guimarães	24/02/1977
Scheila Santos da Silva	25/02/1985
Selma Faustina de Jesus	21/06/1968
Silene Faustino da Silva	14/02/1985
Silvia de Jesus Ramos	08/09/1978
Sirlene Pinheiro da Costa	10/03/1987
Sprenner Aparecida Figueiredo	10/04/1979
Stephanie Maria Silva Santos	21/06/1998
Tamires da Silva Rodrigues	08/07/1988
Tatiana Santos Silva	16/09/1987
Thiago dos Santos Silva	12/03/1989
Valdemiro Veiga da Silva	29/03/1965
Valeria de Almeida Carvalho	28/12/1978
Valquiria Vanessa Justino	12/08/1989
Vanderlúcia Dutra do Carmo	15/11/1982
Vaneide Chagas Batista	09/09/1985
Vanilda Ferreira	15/08/1957
Vera Lucia dos Santos	07/09/1956
Vera Lucia Pereira dos Santos	19/09/1986
Vilma de Boaz Cruz de Oliveira	10/08/1989
Viviane Canquerine dos Santos	21/12/1986
Vlademir da Silva de Carvalho	05/10/2000

Santana de Parnaíba, 11 de fevereiro de 2019.

FABIO MENDONÇA
Secretário Municipal de Assistência Social

MEIO AMBIENTE

CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

2ª Reunião Ordinária
Data: 20/02/2019
Horário: 10h
Local: Centro de Educação para Sustentabilidade - CES
Rua Michelangelo, nº12
Alphaville – Santana de Parnaíba - SP

Pauta

- Leitura e aprovação da Ata anterior (Reunião Ordinária de 16/01/2019);
- Atualização do orçamento das câmeras de captura;
- Comunicado referente à Alteração da Lei de Poda;
- Conscientização - bate papo referente à dengue;
- Comunicado referente à próxima eleição do CONDEMAS; e
- Diversos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO - AIIPM Nº 014/18 - O.S. nº 7445/18-5

Considerando o disposto no artigo 50 e § 1º do Decreto Federal 6514/08 que constitui irregularidade ambiental "Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente"; a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público a autuação do Munícipe abaixo mencionado, por desmatamento sem autorização, na Rua Queluz nº 220 – Jd. Itapuã (Vacanga) – Santana de Parnaíba – SP.

AUTUADOS	DOCUMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
José Renato da Silva	448.121.758-87 (CPF)	AIIPM nº 014/18

Fica registrada a autuação a qual, de acordo com o Artigo 97-A da Lei Municipal nº 3.150/11, os autuados poderão interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação. A interposição de recurso deverá conter medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação cometida, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba – Rua Copacabana, nº 80 – Centro – Santana de Parnaíba – SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO - AIIPM Nº 013/18 - O.S. nº 7445/18-4

Considerando o disposto no artigo 50 e § 1º do Decreto Federal 6514/08 que constitui irregularidade ambiental "Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente"; a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público a autuação do Munícipe abaixo mencionado, por desmatamento sem autorização, na Rua Queluz nº 202 – Jd. Itapuã (Vacanga) – Santana de Parnaíba – SP.

AUTUADOS	DOCUMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
Abegair Noemia Francisco		AIIPM nº 013/18

Fica registrada a autuação a qual, de acordo com o Artigo 97-A da Lei Municipal nº 3.150/11, os autuados poderão interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação. A interposição de recurso deverá conter medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação cometida, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba – Rua Copacabana, nº 80 – Centro – Santana de Parnaíba – SP.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMA

20. Exigências Técnicas

a. Deve ser observada a Resolução SMA N°32, de 03 de abril de 2014, que fixa a orientação, diretrizes e critérios para restauração ecológica no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como o controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas, e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;

21. Valor da Compensação Ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial

R$2.056,00

22. Condições do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA

O Departamento de Meio Ambiente - DMA, da Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A, com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:
I- O valor da recuperação é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21. deste T.C.C.A e não contempla eventual dano causado por terceiro;
II- O valor da compensação fixado no item 21. É definido com base no Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008, art. 80.
III- O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16. Admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceito pelo Departamento de Meio Ambiente – DMA;
IV- O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
V- O presente Termo é firmado em 3 (três) vias igual forma e teor pelo compromissário na presença da Autoridade Ambiental e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias;

23. Data de Expedição	24. Data da Assinatura	25. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18/12/2018	___/___/___	

26. Assinatura da 1° Testemunha	27. Assinatura da 2° Testemunha
Eliane Apª Estevam de Oliveira Geógrafa - Pront. 19.825 CREA-SP 5062949968 Depto. Meio Ambiente - SMMAP	Daniel Fernando Andrade Queiroz Engº Agrônomo - Pront. 29.505 CREA-SP 5063379038 Depto. Meio Ambiente - SMMAP

28. Assinatura da Autoridade Ambiental Municipal	29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal
Dra. Luciana Barros Novais Diretoria - Pront. 25.147 OAB / SP nº 189.841 Depto. Meio Ambiente - SMMAP	

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. N° do TCCA	2. N° do Processo
217/2018	PG. 386.707 - OS 16.216-17

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante o DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à compensação e/ou recuperação da área indicada com o objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da Pessoa Física ou Jurídica (compromissário)	4. CPF ou CNPJ
Rafael Lee	424.142.678-60

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ

7. Denominação da Propriedade	8. Área total da propriedade
Area Particular	

9. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	10. CEP	11. Inscrição Municipal
Rua Colorado, 414 - Quadra D lote 21 Jd. Rancho Alegre	06515-210	24362.51.41.0412.00.000

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta	
Latitude :	Longitude:

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento	14. Área total de Compensação /Recuperação
Compensação Ambiental	

15. Medidas de Compensação e/ou Recuperação Ambiental a serem executadas:

1- Promover a compensação ambiental através do pagamento a ser depositado no Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento - FUNESPA, no valor de 2 (duas) UFESP por unidade de muda de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de Mata Atlântica correspondente, conforme previsto na Lei 3585/16, Art. 19 em seu parágrafo 2°, descritos a seguir:

- 40 (vinte e cinco) mudas x 02 UFESP por unidade de muda = 40 mudas x 2 x (R$ 25,70) = R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais).

2 - O comprovante de pagamento deverá ser apresentado à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Departamento de Meio Ambiente, localizado na Rua Eugênio Teani, 243 - Jd Benoá - Santana de Parnaíba - SP.

3- TCCA está vinculando a AIIPM nº 121/2017.

16. Cronograma de execução das medidas de Compensação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo		
** Mês(es) - Para início das medidas de compensação.	01 Mês(es) - Para execução total das medidas de compensação	
** Mês(es) - Para entrega do 1° relatório de acompanhamento após o plantio.	** Mês(es) - Periodicidade de para entrega dos relatórios de acompanhamento.	
17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo	18. N° CREA	19. N° ART

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. **Concurso Público 001/2015 Agente de Organização Escolar:** 057- Natiele Vieira de Oliveira-RG/SP-48.959.240-5. **Oficial de Manutenção (Eletricista):** 003- Anderson da Silva Borges-RG/SP-30.865.149-2. **Médico:** 072- Mara Rubano Pompeo-RG/SP-30.560.773-X. **Concurso Público 001/2016 Agente de Combate às Endemias:** 019- Leonise dos Santos Alves-RG/SP-23.415.124-9; 020- Jose Luiz Bertoldo Galindo-RG/SP-19.119.292-2; 021- Karin Fernandes Dario-RG/SP-22.693.333; 022- Rosemeire Pereira Souza-RG/SP-29.763.319-3; 023- Leonardo Toni Aguiar-RG/SP-46.961.332-4; 024- Aparecida Antonia da Conceição-RG/SP-25.732.984-5; 025- Karoline Joves da Cunha-RG/SP-54.054.087-0; 026- Joidiane Machado Mafra-RG/SP-58.602.342-2; 027- Roseli Alves Barros Xavier-RG/SP-25.302.832-2; 028- Jesuina Maria da Silva Santiago-RG/SP-32.958.263-X; 029- Anderson de Paiva Pereira-RG/SP-43.208.566-X; 030- Danilo Oliveira Lima-RG/SP-34.014.890-1. **Farmacêutico:** 030- Maria da Conceição Freitas-RG/SP-36.908.765-3. **Psicólogo:** 024- Edna Suzart Mello-RG/SP-27.756.752-X; 025- Fernanda de Lima Rodrigues-RG/SP-33.232.437-0; 026- Larissa Del Rio Ruibal Eleutério-RG/SP-44.054.791-X; 027- Sheila Silva Souza-RG/SP-27.761.378-4. **Médico com Especialização em Pediatria:** 007- Christiane Andreia Piton-RG/SP-28.828.789-7. **Concurso Público 002/2016 Intérprete de Libras:** 010- Regina Gidzinski Soares-RG/SP-19.281.615-9. **Engenheiro (Civil):** 024- Ednilson Themiski-RG/SP-19.462.879; 025- Jessica Sales da Silva-RG/SP-36.496.921-0; 026- Edson de Oliveira Ramos-RG/SP-28.507.886-0. **Concurso Público 001/2017 Agente de Serviços Gerais:** 037- Cleide Regina Cardoso da Silva-RG/SP-36.444.106-9; 038- Viviane Oliveira Gomes-RG/SP-41.680.815-3. **Agente de Serviços de Alimentação:** 059- Daniela Fernandes de Oliveira-RG/SP-49.739.656-7. **Auxiliar em Saúde Bucal:** 006- Renata de Oliveira Honorio-RG/SP-47.438.498-6. **Auxiliar de Farmácia:** 011- Gisele Aparecida Nery dos Santos Lima-RG/SP-40.837.650-8. **Técnico de Enfermagem:** 089- Fabiane Carvalho Nascimento-RG/SP-37.713.739-X; 090- Franciane da Silva Leite de Almeida-RG/SP-48.136.796-2; 091- Geraldo Magela de Sousa-RG/SP-19.896.810-3; 092- Eliana Cristina Amaro-RG/SP-22.961.925-3; 093- Andreza Rodrigues-RG/SP-53.356.720-8; 094- Carlene dos Santos Oliveira-RG/SP-28.639.481-9; 095- Halline Alves dos Santos-RG/SP-47.048.446-9; 096- Vanessa Silva Santos-RG/SP-46.624.891-X; 097- Silvia de Andrade Xavier-RG/SP-28.271.972-6; 098- Liliane Tereza Ribeiro-RG/SP-41.306.158-9. **Arquiteto:** 010- Yolanda Sousa Bispo Fernandes-RG/SP-36.523.110-1; 011- Pedro Mota-RG/SP-45.982.016-3; 012- Adriano Conde Vitor-RG/SP-1633985; 013- Anderson Braz Fernandes da Silva-RG/SP-22.798.344-0. **Assistente Social:** 003- Ana Carla Fernandes da Silva-RG/SP-48.657.420-9; 004- Izabel Cristina de Rezende-RG/SP-23.878.539-7. **Enfermeiro:** 095- Samanta Barradas Ferreira da Silva-RG/SP-52.187.304-6; 096- Danilo Moura de Sousa-RG/SP-30.786.163-6; 097- Fabio Eleoério Simões Neto-RG/SP-36.660.888-5; 098- Elisângela Pinto da Silva-RG/SP-34.241.160-3; 099- Laura Fabiana Elias de Oliveira-RG/SP-32.884.097-X; 100- Natalia Trujillo Gebara-RG/SP-43.927.821-1; 101- Iasmyn Modesto Cabral Caldana Ferreira-RG/SP-44.511.428-9; 102- Valeria Barreto Siqueira Marques-RG/SP-32.322.726-0. **Fonoaudiólogo:** 011- Natalie Stefani Dias Cobello Costa-RG/SP-45.797.083-2. **Cirurgião Dentista:** 013- Ana Lucia Noronha Francisco-RG/SP-1086914601. **Concurso Público 001/2018 Agente Comunitário de Saúde (USA Parque Santana – Microárea Parque Santana):** 003- Raquel da Graça Silva Nascimento-RG/SP-08898891474. **Concurso Público 002/2018 Médico Plantonista com Especialização em Pediatria:** 021- Jeanne Vaz de Mello Carvalho-RG/SP-4732077. **Concurso Público 004/2018 Fiscal Municipal:** 001- Lucas Figueiredo-RG/SP-13.259.018; 002- Diego Alan Menali-RG/SP-40.867.421-0; 003- Marcos Roberto Souza Ramos-RG/SP-8236831; 004- Davi Severino Possidonio da Silva-RG/SP-52.569.264-2; 005- Jefferson Cardozo dos Santos-RG/SP-44.277.272-5; 006- Alexandre Ricardo de Aragão Batista-RG/SP-24.255.827-6; 007- Italo Antonio Galetti-RG/SP-11.088.145. **Concurso Público 005/2018 Agente de Limpeza Pública:** 024- Marcelo Amaral Roque Vicente-RG/SP-30.371.184-X. **Agente de Serviços Públicos:** 064- Edson Costa de Freitas-RG/SP-27.691.028-X; 065- Jose Luis Jeronimo-RG/SP-19.645.586-8; 066- Estevam Jesus de Souza-RG/SP-55.532.703-6; 067- Paulo Almagro dos Santos-RG/SP-50.446.400-0; 068- Edilson Barbosa Silva-RG/SP-35.049.402-2; 069- Tania Matias da Silva Pereira-RG/SP-20.430.718-1; 070- Valdir Justino de Oliveira Antunes-RG/SP-35.119.222-0; 071- Jean Nelson Paschoalino de Sousa-RG/SP-43.605.256-8; 072- Jonas Ferreira Lopes-RG/SP-50.128.533-7; 073- Paulo Henrique de Sousa-RG/SP-27.273.837-2; 074- Mario Pedrosa Modesto-RG/SP-34.895.484-0; 075- Josevaldo Barreto de Almeida-RG/SP-40.877.982-2; 076- Vanderlei Silva Pina-RG/SP-42.651.184-0; 077- Edmar Sodre da Silva-RG/SP-42.892.532-7; 078- Nelson Pereira de Souza-RG/SP-22.490.029-8. **Motorista:** 027- Humberto Barbosa Fernandes-RG/SP-25.181.167-0; 028- Yvan da Silva Araujo-RG/SP-19.522.336-6; 029- Carlos da Silva Ferreira-RG/SP-42.842.111-8. **Concurso Público 006/2018 Vice-Diretor de Escola:** 103- Bruna Aparecida Nunes Martins-RG/SP-45.411.961-6.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. **Processo Seletivo 002/2018 Técnico de Enfermagem:** 001- Larissa dos Santos Paixão Formigoni-RG/SP-43.901.228-4; 002- Flavia Ramos Batista-RG/SP-54.534.975-8. **Enfermeiro:** 002- Priscila Soares Rodrigues-RG/SP-35.456.792-5. **Farmacêutico:** 001- Juliane da Silva Morais-RG/SP-41.627.920-X. **Fisioterapeuta:** 003- Laiz Clemente Silva-RG/SP-38.537.560-8. **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 004- Marina Simões Formighieri-RG/SP-79.838.519. **PEB II (Ciências):** 005- Conceição de Maria da Rocha Cunha-RG/SP-62.205.426-0. **PEB II (História):** 003- Bruno Admiral Santos-RG/SP-49.063.701-2.

Santana de Parnaíba, 15 de fevereiro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

JURÍDICO

LEI Nº 3.749, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Dispõe sobre alteração da denominação de via pública localizada no loteamento Mirante da Pedras - "New Ville", no Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada **Rua Andorinha** localizada no Loteamento Mirante das Pedras (New Ville), no Município de Santana de Parnaíba, mencionada e individualizada na planta em anexo, parte integrante desta Lei, passa a denominar-se oficialmente **RUA MACUCO**, com sua extensão, início e término, assim fixado:

I - Início: Estrada do Sítio de Baixo, com as seguintes coordenadas: X: 302287.0371 e Y: 7404316.9941;

II - Término: Rua Quiruá, com as seguintes coordenadas: X: 302168.2488 e Y: 7404312.5340.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 15 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.750, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Altera dispositivo do Anexo I, da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, para reduzir jornada de trabalho de Nutricionistas).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 4, do Anexo I - Quadro Geral de Cargos, constante da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, para que a coluna "*Jornada*", relativa ao cargo de Nutricionista, passe a ser de 30 (trinta) horas semanais, conforme tabela abaixo:

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Nutricionista	(...)	(...)	(...)	30h semanais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.211, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.730, de 31 de outubro de 2018, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.3.90.36-0412200042008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 21) R$ 50.000,00
0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-4.4.90.52-0412200081003- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente -
Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 26) R$ 100.000,00
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.36-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 122) R$ 100.000,00
0210-4.4.90.51-1236100171013-Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares, inclusive
Desapropriação e Afins - Ensino Fundamental
(Código Contábil 126) R$ 3.800.000,00
0210-4.4.90.51-1236500201016- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares -
inclusive Desapropriação e Afins - Creche
(Código Contábil 157) R$ 850.000,00
0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.51-2781200231021- Obras e Instalações
Construção de Unidades Esportivas
inclusive Desapropriação e Afins
Secretaria Municipal de Atividade
Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 193) R$ 200.000,00
0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-4.4.90.52-1339200271023- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente -
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 209) R$ 300.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente -
Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 310) R$ 500.000,00
0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente -
Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 311) R$ 500.000,00
0216-4.4.90.51-1030100771092- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde
inclusive Desapropriação e Afins
Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 312) R$ 1.500.000,00
0216-4.4.90.51-1030100771095- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde -
Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 314) R$ 100.000,00
0216-4.4.90.51-1030200801099- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde -
Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 365) R$ 150.000,00
0216-3.3.90.36-1030300832139- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Gerenciamento,
Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 398) R$ 100.000,00
0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção a
Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 435) R$ 100.000,00
0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de
Assistência Social
(Código Contábil 472) R$ 500.000,00
0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.11-2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 559) R$ 90.000,00
0232-FUNDEB
0232-4.4.90.51-1236100481077- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares -
FUNDEB - Ensino Fundamental
(Código Contábil 570) R$ 970.000,00
0232-4.4.90.51-1236500491056-Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares, inclusive
Desapropriação e Afins - FUNDEB - Ensino Infantil
(Código Contábil 581) R$ 1.000.000,00
0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.3.90.39-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 610) R$ 30.000,00
0243-GABINETE DO VICE PREFEITO
0243-3.3.90.36-0412200942196- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Gabinete do Vice Prefeito
(Código Contábil 699) R$ 80.000,00
0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
0244-3.3.90.36-0412200952198- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal da Casa Civil
(Código Contábil 707) R$ 200.000,00
SOMA **R$ 11.220.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.3.90.39-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 22) R$ 50.000,00
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.39-0412300112017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 61) R$ 430.000,00
0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 131 R$1.900.000,00
0210-3.3.90.30-1236100172030- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 135) R$ 1.900.000,00
0210-3.3.90.30-1236500202035- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 165) R$ 850.000,00
0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.3.90.39-1339200272045- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 222) R$ 300.000,00
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.3.50.39-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 743) R$ 2.950.000,00
0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.32-0824400342090- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas com Distribuição Gratuita -
Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 475) R$ 500.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.3.90.30-2678200462077- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 563) R$ 90.000,00
0232-FUNDEB
0232-4.4.90.51-1236100481053- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares -
inclusive Despropriação e Afins -
FUNDEB - Ensino Fundamental
(Código Contábil 568) R$ 970.000,00
0232-3.1.91.13-1236500492082- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB -
Ensino Infantil
(Código Contábil 588) R$ 1.000.000,00
0244-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
0244-3.1.90.11-0412200952197- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal da Casa Civil
(Código Contábil 702) R$ 280.000,00
SOMA **R$ 11.220.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 06 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Altera dispositivos do Decreto nº 3.303, de 25 de maio de 2011, que instituiu a classificação por grau de complexidade nos Colégios Municipais).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto nº 3.303, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a classificação por grau de complexidade dos colégios municipais para fins de cálculo de salário da Função de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola."

Art. 2º. Os §§ 2º e 3º do art. 2º, do Decreto nº 3.303, de 25 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. Anualmente, será verificada alteração quanto aos critérios e o Colégio Municipal será enquadrado no grau de complexidade correspondente à nova situação, devendo o fato ser comunicado à autoridade competente, para as devidas providências sempre no mês de fevereiro.

§ 3º. No ano de 2019 os Colégios Municipais estão classificados de acordo com o Anexo II."

Art. 3º. O Anexo II, do Decreto nº 3.303, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 11 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Anexo Único do Decreto nº 4.212/19 (Anexo II do Decreto nº 3.303/11)

Nº	Colégios Municipais	Alunos	Serviços Ofertados	Funcionários	Complexidade
1	Colégio Municipal "Abelardo Marques da Silva"	971	3	60	Alta
2	Colégio Municipal "Prof. Aldônio Ramos Teixeira"	849	5	70	Alta
3	Colégio Municipal "Profª Ana Aparecida Sant'ana"	966	3	69	Alta
4	Colégio Municipal "Ana Serra de Freitas"	966	1	90	Alta
5	Cólegio Municipal "Padre Anacleto de Camargo"	1089	3	73	Alta
6	Colégio Municipal "Prof. Carlos Alberto Siqueira"	1090	2	76	Alta
7	Colégio Municipal "Ten. Gal. Gaspar de Godoi Colaço"	1217	4	88	Alta
8	Colégio Municipal "Prof. Imídeo Giuseppe Nérici"	972	5	67	Alta
9	Colégio Municipal "Profª Leda Caira"	980	3	78	Alta
10	Colégio Municipal "Profª Ricarda dos Santos Branco"	577	4	61	Alta
11	Colégio Municipal "Adriano Teixeira de Santana	648	1	73	Média
12	Colégio Municipal "Profª Alba de Melo Bonilha"	607	2	61	Média
13	Colégio Municipal "Algodão Doce"	555	1	56	Média
14	Colégio Municipal "Aurélio Gianini Teixeira"	618	3	42	Média
15	Colégio Municipal "Pref. Bernardino Marques da Silva"	726	2	50	Média
16	Colégio Municipal "Carlos Drummond de Andrade"	687	1	73	Média
17	Colégio Municipal "Cora Coralina"	650	1	64	Média
18	Colégio Municipal "Profª Daisy Moraes Chaves Nicolas"	528	2	41	Média
19	Colégio Municipal "Dona Celina da C. Machado Silva"	520	2	45	Média
20	Colégio Municipal "Profª Emília Gil D'Assumção"	514	1	55	Média
21	Colégio Municipal "Gov. André Franco Montoro"	532	1	44	Média
22	Colégio Municipal "Profª Helena Chaves Demange"	662	3	42	Média
23	Colégio Municipal "Profª Hortência Alves dos Santos"	568	2	42	Média
25	Colégio Municipal "Juscelino Kubitschek de OLiveira"	630	3	46	Média
26	Colégio Municipal "Luiz Carlos Barbosa"	722	1	67	Média
27	Colégio Municipal "Manoel Jacob Cremm"	508	4	43	Média
28	Colégio Municipal "Maria Clara Machado"	628	1	54	Média
29	Colégio Municipal "Maria Fernandes M. de Oliveira"	672	3	47	Média
30	Colégio Municipal "Maria Izabel Fernandes Barboza"	647	1	63	Média
31	Colégio Municipal "Gov. Mário Covas Júnior"	502	3	55	Média
32	Colégio Municipal "Montanha Encantada"	698	1	69	Média
33	Colégio Municipal "Monteiro Lobato "	579	1	65	Média
34	Colégio Municipal "Educador Paulo Freire"	614	2	55	Média
35	Colégio Municipal "Dr. Paulo Octávio Botelho"	710	3	57	Média
36	Colégio Municipal "Ver. Reinaldo Ascêncio S. Ferreira"	638	2	62	Média
37	Colégio Municipal "Profª Ruth de Azevedo S. Rodrigues"	738	2	66	Média
38	Colégio Municipal "Dr. Sebastião Florêncio de Athayde"	716	3	39	Média
39	Colégio Municipal "Pres. Tancredo Almeida Neves"	728	2	63	Média
40	Colégio Municipal "Senador Teotônio Vilela"	660	3	47	Média
41	Colégio Municipal "Tom Jobim"	542	3	49	Média
42	Colégio Municipal "Dep. Ulysses Silveira Guimarães"	671	2	54	Média
43	Colégio Municipal "Doutora Zilda Arns Neumann "	530	1	60	Média
44	Colégio Municipal "Dr. Álvaro Ribeiro"	329	2	42	Padrão
45	Colégio Municipal "André Fernandes"	474	2	41	Padrão
46	Colégio Municipal "Aquarela"	252	2	25	Padrão
47	Colégio Municipal "Ayrton Senna da Silva"	464	1	45	Padrão
48	Colégio Municipal "Balão Mágico"	330	1	40	Padrão
49	Colégio Municipal "Beija-Flor"	393	1	48	Padrão
50	Colégio Municipal "Bem-Te-Vi"	46	1	33	Padrão
51	Colégio Municipal "Profª Benedita Odette de M. Savoia"	438	2	61	Padrão
52	Colégio Municipal "Carrossel Dourado"	298	1	36	Padrão
53	Colégio Municipal "Ciranda"	429	1	44	Padrão
54	Colégio Municipal "Curumim I"	511	1	61	Padrão
55	Colégio Municipal "Débora Regina dos Santos"	452	1	58	Padrão
56	Colégio Municipal "Georgina de Andrade Nadalini"	152	2	16	Padrão
57	Colégio Municipal "Padre Gregor Karl Lutz"	186	1	23	Padrão
58	Colégio Municipal "Holmes Villar"	127	1	13	Padrão
59	Colégio Municipal "João de Barro"	471	1	41	Padrão
60	Colégio Municipal "Prof. João Sant'Anna"	362	1	24	Padrão
61	Colégio Municipal "José Soares dos Santos"	210	1	28	Padrão
62	Colégio Municipal "Magia das Cores"	133	1	19	Padrão
63	Colégio Municipal "Maria Apparecida de Miranda"	416	1	45	Padrão
64	Colégio Municipal "Norberto Reginaldo Rocha "	308	1	36	Padrão
65	Colégio Municipal "Papa João Paulo II"	370	2	37	Padrão
66	Colégio Municipal "Pingo de Gente"	405	2	34	Padrão
67	Colégio Municipal "Raio de Sol"	276	1	38	Padrão
68	Colégio Municipal "Sete Anões"	331	1	36	Padrão

DECRETO N° 4.213, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Revoga o Decreto nº 4.189, de 13 de dezembro de 2018).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.189, de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 11 de fevereiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 001/2019 – aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) – (Proc. Adm. 992/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - **DATA:** 2/1/2019 - **VALOR:** R$ 457.824,00 – **DOTAÇÃO:** 0210-4.4.90.52.52-1236100171012 - **VIGÊNCIA**: 12 meses.
CONTRATO 002/2019 – aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) – (Proc. Adm. 992/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - **DATA:** 2/1/2019 - **VALOR:** R$ 457.824,00 – **DOTAÇÃO:** 0210-4.4.90.52.52-1236100171012 - **VIGÊNCIA**: 12 meses.
CONTRATO 012/2019 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 1080/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** LUISA MARIA BOLDOINO DOS SANTOS - **DATA:** 8/2/2019 - **VALOR:** R$ 700,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 36 meses.
CONTRATO 013/2019 – contratação de empresa para elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos para obtenção de outorgas de travessia de córrego junto a DAEE, sitos à Avenida Tenente Marques e Estrada Pingo D´água – (TP 020/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA - **DATA:** 8/2/2019 - **VALOR:** R$ 47.856,00 – **DOTAÇÃO:** 0222-3.3.90.39.05-1545100372061 - **VIGÊNCIA**: 60 dias.
CONTRATO 014/2019 – contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 em atendimento aos colégios da rede municipal de ensino – (PP 211/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** BSK COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA - **DATA:** 11/2/2019 - **VALOR:** R$ 96.070,00 – **DOTAÇÕES:** 0210-3.3.90.30.99-1236100172030, 0210-3.3.90.30.99-1236500202035 e 0210-3.3.90.30.99-1236700222039 - **VIGÊNCIA**: 12 meses.
CONTRATO 015/2019 – contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em caráter não eventual, sem condutor, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas todas as despesas com lubrificantes, documentação, seguro e os serviços de manutenções corretivas e preventivas – (PP 158/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** D2N VEICULOS LTDA - **DATA:** 11/2/2019 - **VALOR:** R$ 6.426.489,48 – **DOTAÇÕES:** 0204-3.3.90.39.99-0412200102015; 0223-3.3.90.39.99-1545200382063; 0216-3.3.90.39.99-1030200792131; 0210-3.3.90.39.99-1236100172030; 0230-3.3.90.39.99-2678200462077 e 0235-3.3.90.39.99-0412200582101 - **VIGÊNCIA**: 12 meses.
CONTRATO 016/2019 – contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em caráter não eventual, sem condutor, quilometragem livre, em condições de trafegar dentro e fora do município, incluídas todas as despesas com lubrificantes, documentação, seguro e os serviços de manutenções corretivas e preventivas – (PP 158/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** VIANA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - **DATA:** 12/2/2019 - **VALOR:** R$ 1.576.860,00 – **DOTAÇÕES:** 0204-3.3.90.39.99-0412200102015, 0223-3.3.90.39.99-1545200382063 e 0216-3.3.90.39.99-1030100772128 - **VIGÊNCIA**: 12 meses.
CONTRATO 018/2019 – contratação de empresa para prestação de serviço operacional de curso e treinamento, no intuito de realização de treinamento para aperfeiçoamento profissional dos novos servidores de ensino, gestores escolares e coordenadores pedagógicos da rede municipal – (Proc. Adm. 1099/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** FEBRACIS SÃO PAULO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - **DATA:** 12/2/2019 - **VALOR:** R$ 115.000,00 – **DOTAÇÃO:** 0210-3.3.90.39.05-1236100172030 - **VIGÊNCIA**: 2 meses.
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 013/2018 – (Proc. Adm. 1174/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – **DATA:** 5/2/2019 - **VALOR:** R$ 3.248.400,28.
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 014/2018 – (Proc. Adm. 1193/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CLINICA MEDICA M.M. LTDA – **DATA:** 6/2/2019 - **VALOR:** R$ 80.352,00.
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 015/2018 – (Proc. Adm. 1110/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - EPP – **DATA:** 1/2/2019 - **VALOR:** R$ 96.000,00.
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 193/2018 – (Proc. Adm. 762/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CODAL ENGENHARIA LTDA – **DATA:** 5/2/2019.
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 239/2016 – (Proc. Adm. 1323/16) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CLINICA PERFIL AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS E CONSULTORIA LTDA EPP – **DATA:** 1/2/2019 - **VALOR:** R$ 29.750,00.
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 215/2018 – (Proc. Adm. 928/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** ROSELY DIAS DE OLIVEIRA – altera a cláusula quarta - **DATA:** 11/2/2019.
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA 000.001/2019/CV – (Processo 2019/707) – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercambio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais - **DATA:** 19/1/2019.

Desafios dos 10 anos

PREFEITURA TRABALHANDO!

VEJA COMO ERA O COLÉGIO BERNARDINO MARQUES E COMO FICOU!

2009

2019

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA